ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055)381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

D E C R E T O _ L E G I S L A T I V O _ Nº 02/87

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/86 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMAR ANTONIO MATTIONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, no uso de minhas attibuições legais, promulgo o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º- O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal é no montante de Cz$ 33.420,00(trinta e três mil, quatrocentos e vinte cruzados) mensais, sendo o equivalente de 60% (sessenta) por cento correspondente ae Subsídio e o equivalente de 40%(quarenta) por cento correspondente a Verba de Representação.

Art. 2º- A Verba de Representação do Vice-Prefeito é o equivalente a 50%(cinquenta) por cento da verba de Representação do Prefeito.

Art. 3º- Os reajustes vincular-se-á toda a vez que houver aumento ao funcionalismo Estatutário do Município, em igual percentual.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 02/86, este entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 1987.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, AOS 13 DE ABRIL DE 1987.

Ver. JOSE VALMIR STIVAL
SECRETÁRIO

Ver. DILMAR ANTONIO MATTIONI
PRESIDENTE